



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Ref.: Proad nº 562/2025

Trata-se de contratação extraordinária visando à aquisição de blocos de anotações e camisetas para utilização pelos magistrados e servidores nos eventos da Jornada Judiciária.

Para tanto, a Secretaria-Geral Judiciária ofertou o Documento de Formalização de Demanda - DFD (doc. 1), referente à aquisição dos blocos de anotações, indicando o valor estimado de R\$ 20.000,00. Posteriormente, foi juntado aos autos cópia do DFD referente à aquisição de camisetas (doc. 11), indicando o valor estimado de R\$ 4.000,00, extraído do PROAD nº 592/2025.

Considerando tratar-se de despesa inferior ao valor previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com esteio no art. 14, inciso I, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, esta Diretoria-Geral dispensou a elaboração de estudos técnicos preliminares (docs. 2, 8 e 9).

Autorizado o remanejamento por esta Diretoria-Geral para atender a despesa (doc. 5 destes autos; doc. 5 do Proad nº 592/2025), a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que há, nesta data, valor programado na Proposta Orçamentária 2024 para a contratação tratada nos autos; e que tal despesa, acrescida daquelas já informadas e previstas no Planejamento de Contratações 2024, ultrapassa o limite estabelecido no artigo 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 4º, § 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 (doc. 6 destes autos e doc. 6 do Proad nº 592/2025).

Por sua vez, a Secretaria de Licitações e Contratos ofertou o termo de referência de doc. 13, com ratificação dada no doc. 16, e ciência da indicação para atuar na gestão da contratação registrada nos docs. 17/20.

Em análise, a Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 40/2025 (doc. 22), concluindo que o Termo de Referência sob exame compatibiliza-se com a legislação pertinente e contém todas as informações necessárias para a elaboração do orçamento estimado e do edital de licitação, podendo ser aprovado pela autoridade competente.

Na sequência, realizada a estimativa de custos, a Divisão de Planejamento e Aquisições/Área de Compras apurou, com subsídios nos preços de mercado, que **o valor médio da contratação é da ordem de R\$ 11.041,92 (onze mil, quarenta e um reais e noventa e dois centavos)**, conforme quadro de doc. 34 (Estimativa nº 21/2025) e manifestação de doc. 35.

Instada novamente, em razão do valor a menor apurado na estimativa de custos, a Secretaria de Orçamento e Finanças ratificou a informação anterior de que a despesa objeto dos autos, no valor estimado no doc. 34, acrescida daquelas já realizadas, informadas e previstas no Planejamento de Contratações 2025, **ultrapassa** o limite estabelecido no artigo 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 4º, § 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Ante o exposto, com esteio no Parecer nº 40/2025 (doc. 22) da Assessoria Jurídica da Administração, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, e tendo em vista a delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, "c", do Regulamento Geral deste Tribunal, **APROVO o Termo de**

Referência de doc. 13; e, nos termos do artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, VALIDO a Estimativa nº 21/2025 (doc. 34) e determino a sua publicidade.

Outrossim, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório visando à contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo menor preço por item (conforme subitem 12.1 do termo de referência), em conformidade com a Lei n.º 14.133 /2021 e a Lei Complementar n.º 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015).

Ainda, determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências relacionadas ao certame, dentre elas, dar publicidade à estimativa de custos e realização da licitação.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas